



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**
CNPJ 15.023.955/0001-31



**LEI Nº 667/2005.
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**Dispõe sobre autorização para
Contratação de Técnicos (as) em Higiene
Dentária e dá outras providências:**

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar 03 (três) Técnicos (as) em Higiene Dentária para Administração Municipal, com a finalidade de atender o Município de Juscimeira-MT.

Artigo 2º - O (a) Profissional mencionado (a) no Artigo anterior, receberá mensalmente a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 3º - O prazo da referida contratação será a partir de 03 de Janeiro de 2006 até 31 de Dezembro de 2006.

Artigo 4º - A Contratação de que trata o artigo 1º, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. SAÚDE
UNIDADE: 11.001 – FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS.
PROG. TRAB: 10.301.9210.2.042 – PROG. SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DESP: 3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANT. FIXAS



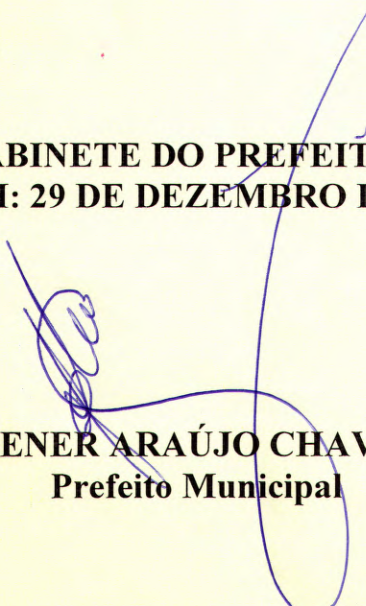
ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**
CNPJ 15.023.955/0001-31



Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 29 DE DEZEMBRO DE 2005.**


DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal